



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa Napoleão Laureano

**AUTÓGRAFO Nº 3685/2025
PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 92/2025
AUTORIA: VEREADOR TARCÍSIO JARDIM**

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A FEDERAÇÃO
PARAIBANA DE JUDÔ (FEPAJU), E ADOTA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO
SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA:**

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, no âmbito do Município de João Pessoa, a **FEDERAÇÃO PARAIBANA DE JUDÔ (FEPAJU)**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no município de João Pessoa, inscrita no CNPJ nº 12.674.024/0001-05, que tem por finalidade coordenar e organizar todos os aspectos relativos à prática e à gestão da modalidade de Judô, atendendo às demandas técnicas dos atletas de alto rendimento e capacitando os profissionais ligados ao esporte.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, 10 DE ABRIL DE 2024.

VALDIR JOSÉ DOWSLEY
Presidente